



7º (10) GAC - 10/04/23

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

ANO DE 2023

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO REFERENTE A RPS nº 70/2023 – SFPC/7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, DE 27 DE MARÇO DE 2023, PARTICIPANTE.

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023NE									
110 (167225)	167								
INTERESSADOS									
OM/SEÇÃO:	7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/SFPC								
CREDOR:	CLARO S.A.								
ASSUNTO									
SV TELECOMUNICAÇÕES									
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO									
Ord	DOCUMENTO								SITUAÇÃO
01	RAM.								
02	NC.								
03	SICAF.								
04	CNDT.								
05	CADIN.								
06	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS).								
07	NE.								

DATA DA ABERTURA: 04/ABR/2023.

DATA DE ENCERRAMENTO NA DIVALC: 04/ABR/2023.

PROCESSO COM _____ FOLHAS.

No imp. *SBX* nº Sgt Sidnei
JOÃO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO - 2º Ten
OF B Adm Curado



DIVALC N°
_____/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA



NE: 110

(167225)

RPS nº 70/2023 – SFPC/7º GAC
(Nup: 64544.001675/2023-14)

Olinda - PE, 27 de março de 2023

- DO: Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha
AO: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado
ANEXOS: - Cópia da NC 2023NC400590
- SICAF
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nr 24/2022

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo discriminado, destinado a atender as necessidades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados desta OM.

SERVIÇO – SUBITEM 58 – Pr Eletrônico 13/2022 / UASG 201057 (CENTRAL DE COMPRAS - SEGES - ME) – EMPENHO GLOBAL

40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.

NR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (RS)	VALOR TOTAL (RS)	ITEM DA ARP
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Und	11	84,49	929,39	5
TOTAL SI 58				RS 929,39		
TOTAL DA REQUISIÇÃO				RS 929,39		

FELIPE PEREIRA BARROS – TC

Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO CHEFE DA DIV ADM

- RESTITUIR AO REQUISITANTE PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- APROVADO. ENCAMINHAR PARA O OD
- HÁ CRÉDITO. NC 400590
- NÃO HÁ CRÉDITO.

EM, 03 / 04 / 2023

[Handwritten Signature]
 Chefe da Div. ADM - Curado

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPONIBILIDADE

EM, 03 / 04 / 2023

[Handwritten Signature]
 Elaine Glasner de Mota Chagas - Cel
 Ordenador de Despesas

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO CH DIVALC

- REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ADQUIRIR POR AL. NÃO À ATA
- ABRIR FREQUÊNCIA ELETRÔNICO
- ABRIR FREQUÊNCIA ELETRÔNICO
-

EM, 04 / 04 / 23

[Handwritten Signature]



___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

20/01/23 11:38

USUARIO: MONTEIRO

DATA EMISSAO : 20Jan23 VALORIZACAO : 20Jan23 NUMERO : 2023NC400590

UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167225 / 00001 - B ADM DO CURADO

OBSERVACAO

#DFPC# - SV POST, SV TELECOM, SV EN EL, SV AGU ESGT, SV AUD VID FOTO, SV MNT C
NSV MAQ / CONF ART 5° DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR
06. DIEX N° 28 / 7ª RM - (EMPENHO ATÉ 31MAIO23). DESTINADO AO 7° GAC.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	215839	1021000000	339039		167504	E3PCFSCDEGE	1.000,00

LANCADO POR :

- MARISA

UG : 167504 20Jan23 09:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Coordenação de Atas de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

O MINISTÉRIO DA ECONOMIA, por meio da CENTRAL DE COMPRAS, da SECRETARIA DE GESTÃO, da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sobrelaja, em Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a), Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 10.853, de 4 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2019, portador(a) da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2022, processo administrativo nº 19973.110870/2021-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação conjunta para a prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) - Grupo Único composto pelos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.						
CLARO BRASIL						
CNPJ: 40.432.544/0001-47						
Endereço: Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04.709-110						
E-mail: mariateresa.lima@embratel.com.br e carlos.botelho@embratel.com.br						
Representante Legal: Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima e Carlos Botelho da Trindade						
ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PARA 30 MESES)	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (PARA 30 MESES)
1	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	229.380	R\$ 10,09	R\$ 2.314.444,20



2	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	178.830	RS 11,99	RS 2.144.171,70
3	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo III (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	177.900	RS 14,49	RS 2.577.771,00
4	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	120.360	RS 84,49	RS 10.169.216,40
5	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	191.040	RS 84,49	RS 16.140.969,60
6	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo V (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp,	Assinatura Mensal	205.800	RS 92,49	RS 19.034.442,00



		franquia mínima de dados de 30 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).				
7	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VI (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	226.080	R\$ 101,12	RS 22.861.209,60
8	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 20 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	Assinatura Mensal	93.840	R\$ 61,39	RS 5.760.837,60
9	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VIII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 30 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	Assinatura Mensal	75.060	R\$ 66,48	RS 4.989.988,80
10	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IX (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	Assinatura Mensal	78.390	R\$ 73,39	RS 5.753.042,10
11	27855	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	Diárias de Franquia Habilitada	60.585	R\$ 0,0001	RS 6,05

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Economia, por meio da Central de Compras/ SEGES/SEDGG.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos no **Anexo I do Termo de Referência (Pauta de Distribuição da Demanda por UASG)** do Edital, constando as listas de órgãos participantes para cada item e as suas respectivas quantidades.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. *(Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Brasília, dezembro de 2022.

LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA

Diretora

MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA

CARLOS BOTELHO DA TRINDADE

Representante Legal da Empresa **CLARO BRASIL**

Representante Legal da Empresa **CLARO BRASIL**

CNPJ: 40.432.544/0001-47

CNPJ: 40.432.544/0001-47



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BOTELHO DA TRINDADE**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 09/12/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29995821** e o código CRC **02899F60**.

Referência: Processo nº 19973.110870/2021-50.

SEI nº 29995821



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.432.544/0001-47 DUNS®: 901219543
Razão Social: CLARO S.A.
Nome Fantasia: CLARO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/08/2023
FGTS Validade: 30/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/06/2023
Receita Municipal Validade: 21/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.432.544/0001-47 DUNS®: 901219543
Razão Social: CLARO S.A.
Nome Fantasia: CLARO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA / 158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.432.544/0001-47 DUNS®: 901219543
Razão Social: CLARO S.A.
Nome Fantasia: CLARO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/09/2022 Prazo Final: 29/09/2023
Número do Processo: 23227.003385/2021 Número do Contrato: 10/2021
Descrição/Justificativa: Inexecução total do contrato 10/2021 firmado entre a empresa CLARO S/A e o campus São Borja.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.432.544/0001-47 DUNS®: 901219543
Razão Social: CLARO S.A.
Nome Fantasia: CLARO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/08/2023
FGTS Validade: 27/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/06/2023
Receita Municipal Validade: 21/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Data e hora da consulta: 05/04/2023 15:59:46

Usuário: 03108588443

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 40432544	Título: CLARO S.A.	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	------------------------------	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 06/04/2023 14:30
 Usuário: ***.085.884-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
31.543.958/0002-33	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE	50740-437
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)2129-6245 - (081)2129-6639

Ano	Tipo	Numero
2023	NE	110

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	215839	1021000000	339039	167504	E3PCFSCDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/04/2023	Global	64544001675202314	0.0000	929.39

Favorecido		
Código	Nome	
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	
Endereço		CEP
HENRI DUNANT 780 TORRE A E T SANTO AMARO		04709-110
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	31-21213558, 31-98437-3456

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição
 39-58**2023NC400590/COEX, 20JAN23. SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES.
 RPS Nº 70/2023-SFPC/7ª GAC, 27MAR23. PR 13/2022 e 201057 e CENTRAL DE COMPRAS - SEGES-ME.
 64544.001675/2023-14. (PARTICIPANTE).

Local da Entrega
 7ª GAC

Informação Complementar
 20105705000132022 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/04/2023 09:34:09	Alteração

1 de 2

Data e hora da consulta: 06/04/2023 14:30
 Usuário: ***.085.884-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens			
Natureza de Despesa			Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC			929,39
Subelemento 58 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00005 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)	929,39	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário
05/04/2023	Inclusão	11,00000	84,4900
			929,39

Assinaturas	
Ordenador de Despesa FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS ***.394.394-** 06/04/2023 09:34:09	Responsável pela Nota de Empenho LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA ***.216.456-** 05/04/2023 14:35:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/04/2023 09:34:09	Alteração

2 de 2



167
11-0-2023 GAC



Razão Social: Claro S/A (PE)
Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1114 Graças
CNPJ Filial: 40432544010290 IE:033127476
CNPJ Matriz:40432544000147

Fatura de Serviços de Telecomunicações

52020900 - Recife - PE

Boleto de Pagamento Avulso

Cliente BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO			Código da Conta 164904921
Código Cliente 155385069	Número da Fatura	Emissão 18/08/2023	Mês/Ano 08/2023
Mensagens Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta.			Vencimento 25/08/2023
			Valor a Pagar (R\$) 66,34
			RECIBO CLIENTE
SR. CAIXA, RECEBER PAGAMENTO EM DINHEIRO			

84860000000-7

66340162202-5

30825164904-5

92100128133-0

Autenticação Mecânica
Para uso do banco



SR. CAIXA, RECEBER PAGAMENTO EM DINHEIRO

Pague com PIX



Cliente BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	Código Débito Automático 164904921 Claro S/A	Emissão 18/08/2023	Total 66,34	Vencimento 25/08/2023
--	--	-----------------------	-----------------------	---------------------------------

84860000000-7 66340162202-5 30825164904-5 92100128133-0




Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar essa parte da fatura, para não danificar o código de barras

Antes de imprimir leia as instruções para pagamento deste boleto em agências Bancárias:

Se você utiliza o Microsoft Internet Explorer, configure-o para usar Fontes tamanho médio (no menu Exibir, selecionar Fontes, Médio).
 Caso você use o Netscape Navigator, configure-o para utilizar as Fontes definidas no documento, em tamanho 12 (no menu Editar, selecionar Preferências, em seguida selecionar Fontes, definir o tamanho da Fonte Lagura Variável como 12 e selecionar Usar fontes do Documento...).

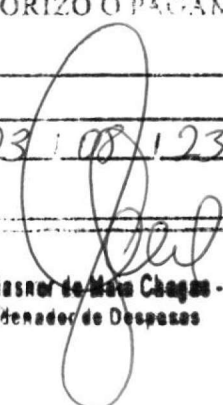
Utilize uma impressora tipo jato de tinta ou laser.
 Não utilize o modo rascunho, configure a impressora para o modo Normal de impressão.
 Imprima em folha branca A4(210x297mm) ou Carta(216X279mm).
 Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

Foram prestados os serviços:
 Foram entregues os materiais.
De que trata a presente nota de crédito
Olinda-PE, 18 de AGOSTO de 2023
MAXIMILER MAIRING TORRES - 3º SGT TORRES

Visto:
em 18 / 08 / 2023

Fisc Adm

BASE ADM CURADO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 AUTORIZO O PAGAMENTO
 NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO

EM 23 / 08 / 23


Elipe Glasner de Nova Chagas - Cel
Ordenador de Despesas

N5 779
23/08/23

OB: 803507 - 30/08



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”**

TERMO DE ACEITE

Aos 18 dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Olinda-PE, registro que realizei a medição da parcela do mês de agosto, referente ao contrato nº 164904921 que tem como objeto o fornecimento de, Pacote de Serviços Empresarial, para linha telefônica específica do 7º Grupo de Artilharia de Campanha de forma continuada, o qual foi celebrado entre a Base Administrativa e a Claro S/A (PE), inscrita no CNPJ sob o N° 40.432.544/0001-47, e foi constatado que a fatura está conforme o serviço solicitado.

Maximiler Mairing Torres
MAXIMILER MAIRING TORRES – 3º Sgt
Responsável pela Fiscalização do Contrato

Claro

Razão Social: Claro S/A (PE)
Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1114Graças
CNPJ Filial: 40432544010290 IE:033127476
CNPJ Matriz:40432544000147

**Fatura de Serviços de
Telecomunicações**

52020900 - Recife - PE

Boleto de Pagamento Avulso

Cliente			Código da Conta
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO			164904921
Código Cliente	Número da Fatura	Emissão	Mês/Ano
155385069		21/09/2023	09/2023
Mensagens			Vencimento
Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta.			28/09/2023
			Valor a Pagar (R\$)
			77,80
			RECIBO CLIENTE
SR. CAIXA, RECEBER PAGAMENTO EM DINHEIRO			

84860000000-7

77800162202-2

30928164904-1

92100228133-3

Autenticação Mecânica
Para uso do banco

Claro

SR. CAIXA, RECEBER PAGAMENTO EM DINHEIRO

Pague
com
PIX



Cliente BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	Código Débito Automático 164904921 Claro S/A	Emissão 21/09/2023	Total 77,80	Vencimento 28/09/2023
--	--	-----------------------	----------------	--------------------------

84860000000-7 77800162202-2 30928164904-1 92100228133-3

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar
essa parte da fatura, para não danificar o código de barras



Antes de imprimir leia as instruções para pagamento deste boleto em agências Bancárias:

Se você utiliza o Microsoft Internet Explorer, configure-o para usar Fontes tamanho médio (no menu Exibir, selecionar Fontes,Médio).
Caso você use o Netscape Navigator, configure-o para utilizar as Fontes definidas no documento, em tamanho 12 (no menu Editar,
selecionar Preferências, em seguida selecionar Fontes, definir o tamanho da Fonte Lagura Variável como 12 e selecionar Usar fontes do Documento...).

Utilize uma impressora tipo jato de tinta ou laser.
Não utilize o modo rascunho, configure a impressora para o modo Normal de impressão.
Imprima em folha branca A4(210x297mm) ou Carta(216X279mm).
Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

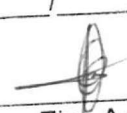
Foram prestados os serviços:
 Foram entregues os materiais.
 De que trata a presente nota de crédito
 Olinda-PE, 22 de SETEMBRO de 2023

3-SGT TORRES

OB: 800433
28/09

Visto:

em 1 / 1 /


Fisc Adm

LEONARDO PEREIRA - MAJ
FISCAL ADM

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO O PAGAMENTO
 NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO

EM. 26 / 09 / 23


Cleanto Alves de França - Cel
Ordenador de Despesas

MP 467

MS93426/09/23



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”**

TERMO DE ACEITE

Aos 21 dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Olinda-PE, registro que realizei a medição da parcela do mês de agosto, referente ao contrato nº 194904921 que tem como objeto o fornecimento de, Pacote de Serviços Empresarial, para linha telefônica específica do 7º Grupo de Artilharia de Campanha de forma continuada, o qual foi celebrado entre a Base Administrativa e a Claro S/A (PE), inscrita no CNPJ sob o N° 40.432.544/0001-47, e foi constatado que a fatura está conforme a medição observada.

Maximiler Mairing Torres

MAXIMILER MAIRING TORRES – 3º Sgt
Responsável pela Fiscalização do Contrato